



EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DA PALHAÇA

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da Palhaça iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 – Polo Escolar da Palhaça

(do eleitor Abel Luís Sousa Caprichoso ao eleitor Luzia de Jesus Capela Mota)

Secção de voto n.º 2 – Polo Escolar da Palhaça

(do eleitor Mafília Cerveira Jacinto ao eleitor Zulmarí Thais dos Santos Betancourt)

Oliveira do Bairro, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nota:

1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.